

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(PROGRAMA DE NECESSIDADES)

1. RESUMO GERAL DAS ÁREAS

1.1. O programa de necessidades deste Termo de Referência prevê que o Palácio Rio Branco com seus **1.272,47m²** (mil duzentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) será restaurado e adaptado à nova função - com ênfase a atividades coletivas e culturais - e também prevê a construção de Novo(s) Anexo(s) com no máximo **20.000,00m²** (vinte mil metros quadrados), em até 20 (vinte) pavimentos, como segue:

1.1.1. PALÁCIO RIO BRANCO A RESTAURAR E ADAPTAR (3 pavimentos)

Setor / Função	Área estimada (m ²)	Ocupação
LOTE LATERAL (18,00 x 121,00m) Ind. Fiscal 12.098.003.000	2.177,38 m ²	Atividades Coletivas
SUB SOLO	443,87m ²	Apoio / Circulação Vertical
TÉRREO	568,60m ²	Atividades Culturais Coletivas
PAV SUPERIOR	260,00m ²	Atividades Culturais Coletivas
Total:	1.272,47m²	

1.1.2. ANEXO(S) A CONSTRUIR

Área / Setor	Estimativa Total
Subsolos (2 pavimentos)	10.200 m ²
Térreo + Mezanino	2.100 m ²
Plenário e Comissões	1.400 m ²
Estruturas de Assessoramento, Gestão, Controle, Processo Legislativo e Procuradoria	1.000 m ²

Gabinetes Parlamentares	3.800 m ²
Presidência e Comissão Executiva	300 m ²
Outros Espaços	1.200 m ²
Estimativa Geral ANEXO(S)	~20.000 m²



Figura 1. Implantação atual do lote.

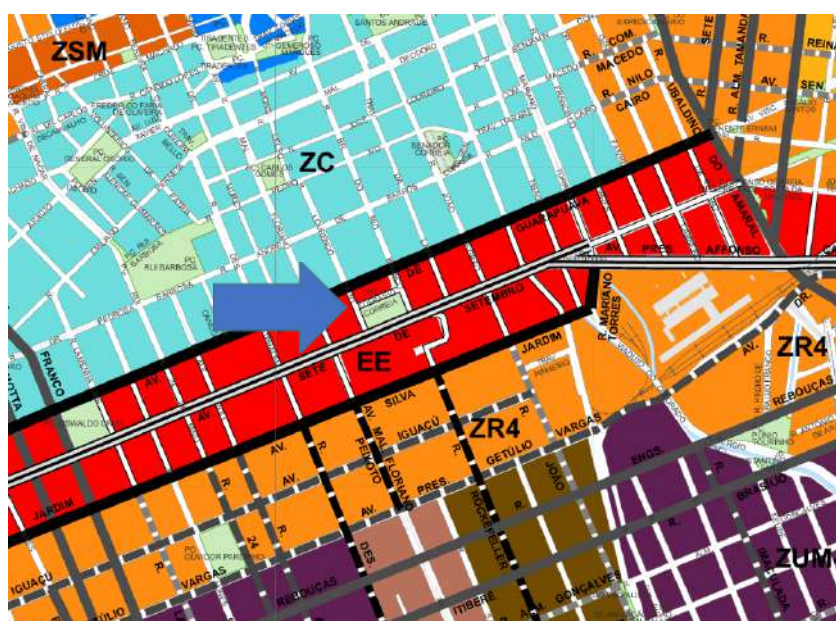


Figura 2. Mapa do Zoneamento da Região.

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N° 2.413/2023

ANEXO I – Figura do Setor Especial do Conjunto Urbano da Praça Eufrásio Correia

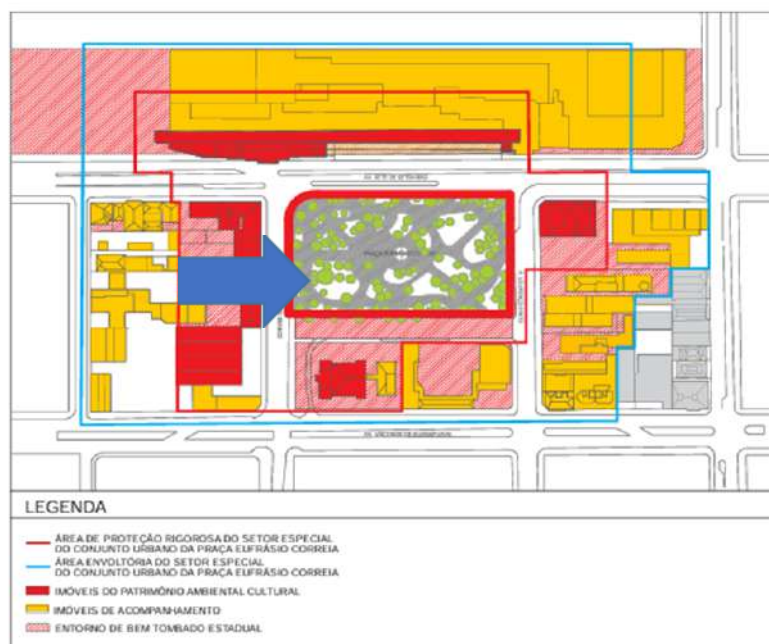


Figura 3. Mapa do Setor Especial onde se localiza a CMC.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES DA CMC

2.1. Conforme o **Plano Diretor de Curitiba** (Lei Municipal nº 14.771/2015) e suas alterações), a área destinada ao desenvolvimento das propostas classifica-se como Eixo Especial - EE

2.2. Incide também sobre a região o contido no Decreto Municipal N. 2413/2023 chamado de “Setor Especial do Conjunto Urbano da Praça Eufrásio Correia”, onde se concentram as edificações de interesse histórico, as principais instituições e atividades comerciais, devendo atender aos seguintes objetivos:

2.2.1. Promover a revitalização das áreas deterioradas, com possibilidade de demolição das construções Anexas atuais;

Localizar

Lote

Logradouro

Praça

Planta

Projeto

Croqui Foreiro

Busca

Dados

Indicação Fiscal: 12098001

Inscrição Imobiliária: 0110109029600

Testada Principal: AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2707

Bairro: CENTRO

Regional: Unidade Regional Matriz

Zoneamento: EIXO ESTRUTURAL CENTRO

Área: 2.581 m²

Altura Máxima Aeronáutica: 962,8 m

Referência Nível: 894,7 m

[CONSULTA INFORMATIVA DE LOTE \(GUIA AMARELA\)](#)

[EXPORTAR PARA KMZ](#)

Fotos

Endereços

Projeto

Planta

Croqui Foreiro

RN

Testadas

Cód.	Logradouro	Número
C002	AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA	2707
C019	RUA LOURENÇO PINTO	405

Sublotes

Cód.	Logradouro	Número Predial	Compl.
0	AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA	002707	

128

Figura 5. Lote Indicação Fiscal 12.098.001

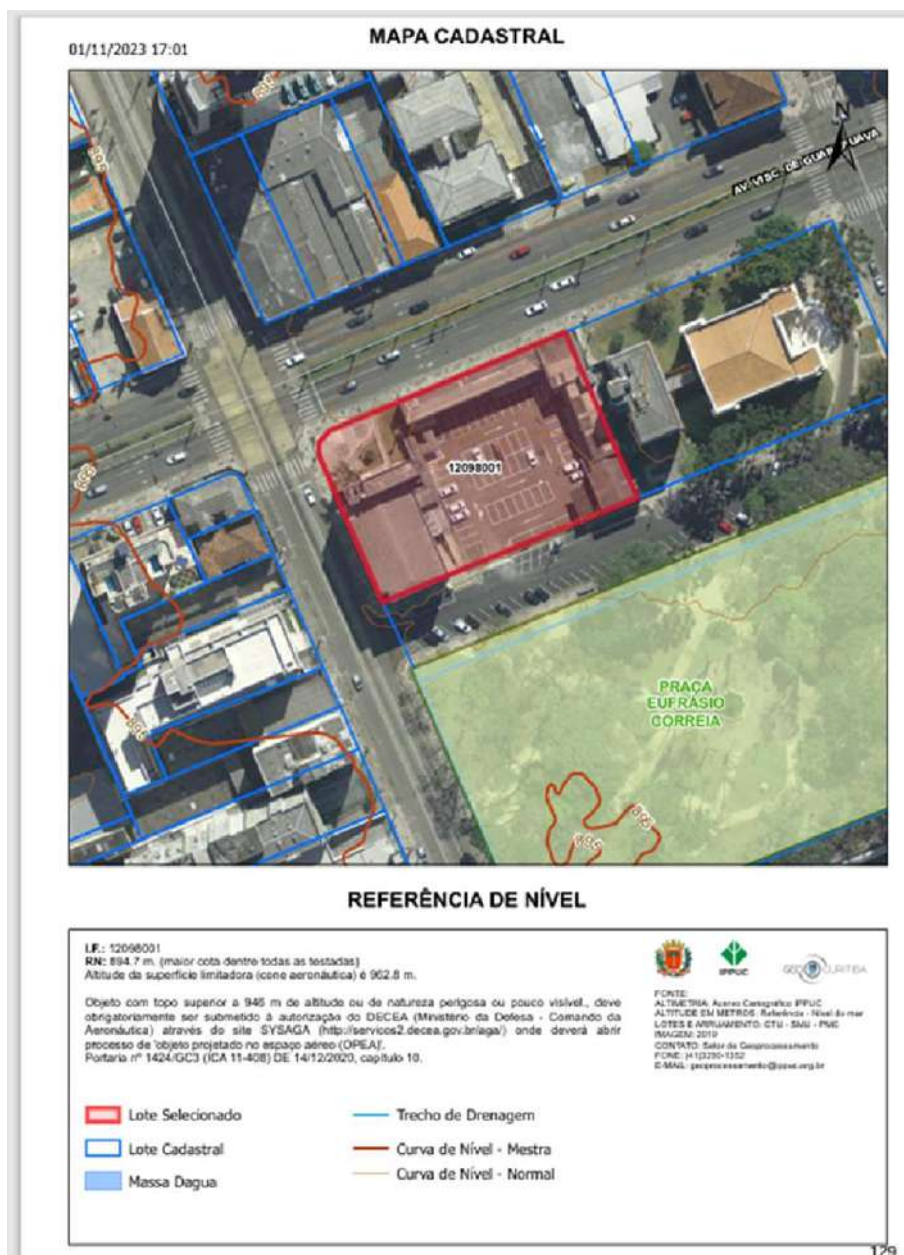


Figura 6. Lote Indicação Fiscal 12.098.001

Localizar

Lote

Logradouro

Praça

Planta

Projeto

Croqui Foreiro

Busca

Dados

Indicação Fiscal: 12098002

Inscrição Imobiliária: 0110109011200

Testada Principal: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 720

Bairro: CENTRO

Regional: Unidade Regional Matriz

Zoneamento: EIXO ESTRUTURAL CENTRO

Área: 3.005 m²

Altura Máxima Aeronáutica: 965,6 m

Referência Nível: 893,3 m

[CONSULTA INFORMATIVA DE LOTE \(GUIA AMARELA\)](#)

[EXPORTAR PARA KMZ](#)

Fotos

Endereços

Projeto

Planta

Croqui Foreiro

RN

Testadas

Cód.	Logradouro	Número
C002	AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA	2645
C021	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	720

Sublotes

Cód.	Logradouro	Número Predial	Compl.
0	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	000720	

Figura 7. Lote Indicação Fiscal 12.098.002



Figura 8. Lote Indicação Fiscal 12.098.002

Localizar

Lote

Logradouro

Praça

Planta

Projeto

Croqui Foreiro

Busca

Dados

Indicação Fiscal: 12098003

Inscrição Imobiliária: 0110109013000

Testada Principal: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 760

Bairro: CENTRO

Regional: Unidade Regional Matriz

Zoneamento: EIXO ESTRUTURAL CENTRO

Área: 2.177,38 m²

Altura Máxima Aeronáutica: 960,8 m

Referência Nível: 895 m

[CONSULTA INFORMATIVA DE LOTE \(GUIA AMARELA\)](#)

[EXPORTAR PARA KMZ](#)

Fotos

Endereços

Projeto

Planta

Croqui Foreiro

RN

Testadas

Cód.	Logradouro	Número
C019	RUA LOURENÇO PINTO	421
C021	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	760

Sublotes

Cód.	Logradouro	Número Predial	Compl.
0	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	000760	

Figura 9. Lote Indicação Fiscal 12.098.003



Figura 10. Lote Indicação Fiscal 12.098.003

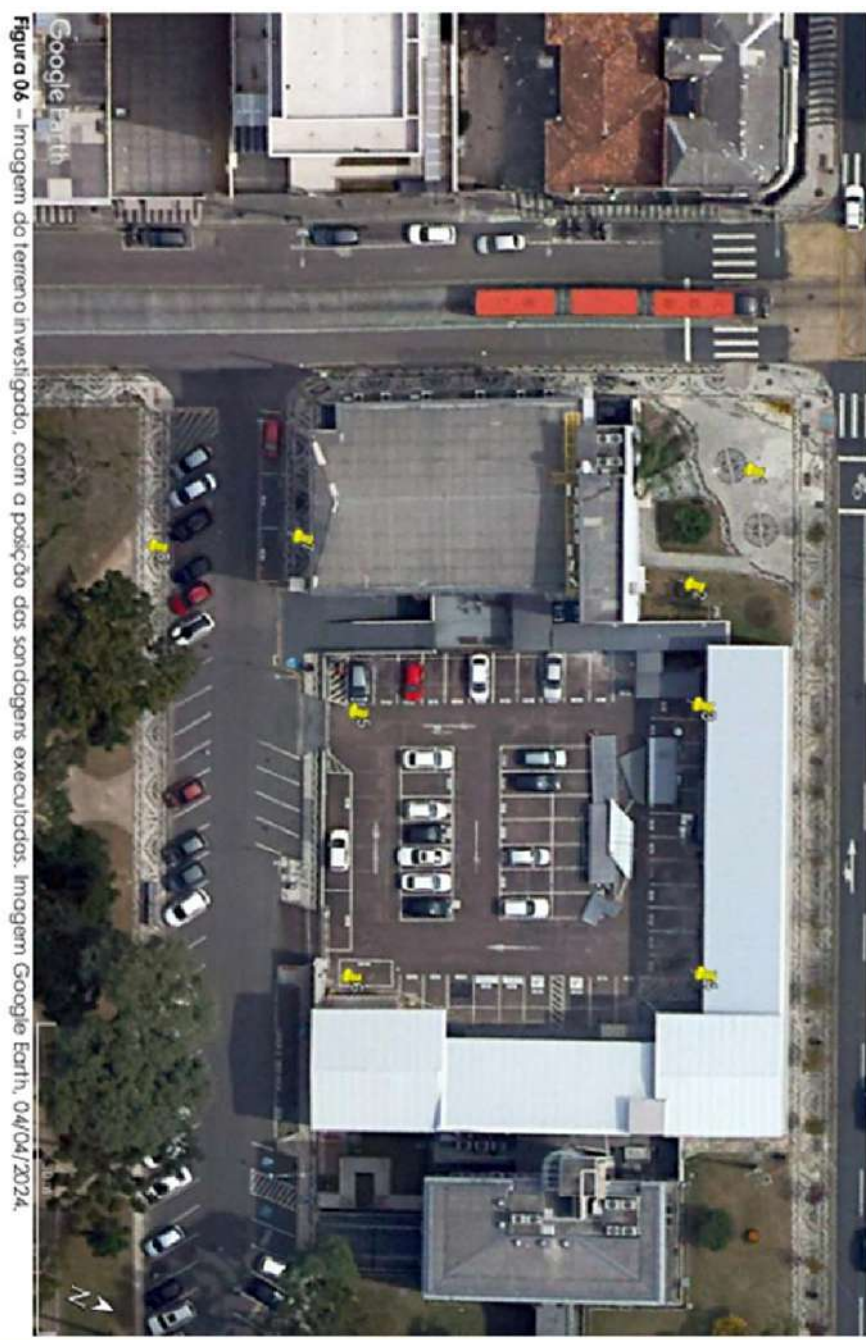


Figura 11. Localização dos pontos da Sondagem de Solo (ver **Anexo X** do edital).



Figura 12. Mapa do Zoneamento da Região.



QUADRO III
EIXO ESTRUTURAL - EE / OUTRAS VIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

USOS		PARÂMETROS							
		PERMISSÍVEIS	OCUPAÇÃO						
			COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)	ALTURA (pavimentos)	PORTE (m ²)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	RECUE (m)	TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	AFASTAMENTO DAS DIVISAS (m)
PERMITIDOS			Básico	Básico	Básico	Máx.	Min.	Min.	Min.
USOS HABITACIONAIS	Habitação Unifamiliar (1)	-	1	2	-	50	5	25 (2)	-
	Habitação Coletiva	-	4 (3)	livre	-	Subsolo, Térreo, 2º pav. = 75%. Demais pav. = 50% (4)	5	(2)	Até 2 pav. = facultado. Acima de 2 pav. = H/6 contado do térreo, atendido o mínimo de 2,50 m.
	Habitação Institucional	-							
	Habitação Transitória 1	-							
USOS NÃO HABITACIONAIS	Comunitário 1 e 2	Comunitário 3	4 (6)	livre	-	Subsolo, Térreo, 2º pav. = 75%. Demais pav. = 50% (4)	5	(2)	Até 2 pav. = facultado. Acima de 2 pav. = H/6 contado do térreo, atendido o mínimo de 2,50 m.
	Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro e Setorial								
	Edifício Garagem								
	Posto de Abastecimento (2)	-	1	2	-	-	5	-	-
Indústria do Tipo 1 (5)		-	-	-	200	-	-	-	-

Observações:

(1) - Uma habitação unifamiliar por lote.

(2) - Atender regulamentação específica.

(3) - Nos terrenos situados no Eixo Estrutural Norte entre as ruas dos Funcionários, Mal. Mascarenhas de Moraes, João Gbur e Mariano Gardolinski, e no Eixo Estrutural Sul entre as Ruas Pres. Kennedy, Orlando Padilha dos Santos até o cruzamento da Av. Winston Churchill com a Rua André Ferreira Barbosa, será limitado a 3 (três) o coeficiente de aproveitamento para o uso exclusivamente habitacional.

(4) - Nos terrenos onde houver limitação de altura da edificação, em função do Cone da Aeronáutica, com subutilização do potencial, poderá, a critério do CMU, ser ampliada a taxa de ocupação, respeitados os afastamentos mínimos das divisas.

(5) - Somente alvará de localização em edificação existente.

(6) - Para as edificações de uso misto o coeficiente de aproveitamento será igual a 4 (quatro).

Figura 13. Quadro III – Anexo à LEI Nº 15511 Dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Curitiba e dá outras providências.

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2.413/2023

ANEXO I – Figura do Setor Especial do Conjunto Urbano da Praça Eufrásio Correia

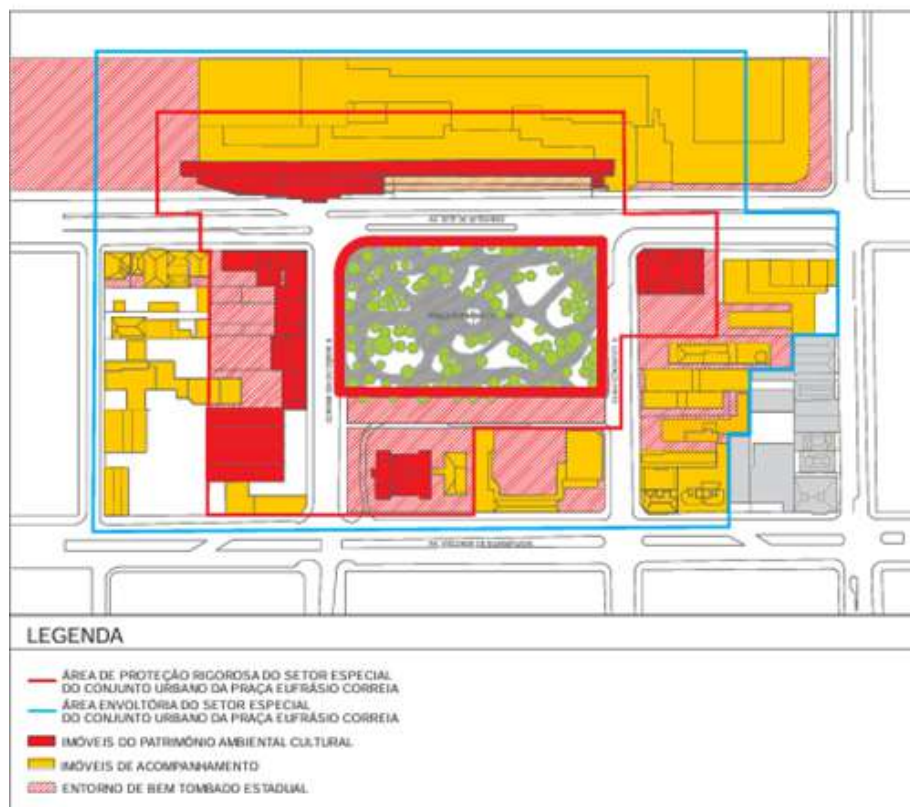


Figura 14. Mapa do Setor Especial do Conjunto da Praça Eufrásio Correia



Figura 15. Imagem aérea do Setor Especial do Conjunto Urbano da Praça Eufrásio Correia.

3. DIRETRIZES PARA A OCUPAÇÃO DO LOTE

3.1. O novo conjunto arquitetônico da Câmara Municipal de Curitiba – CMC - deverá ser concebido como um conjunto integrado, fazendo a ligação entre o Palácio, o Novo Complexo e Praça, para isso podendo se utilizar do lote que hoje separa o Palácio da Praça Eufrásio Correia (Indicação Fiscal 12.098.003), como espaço edificado junto à Praça, ambos bens de interesse histórico e cultural - tombados a nível estadual.

3.2. A implantação de nova(s) edificação(ções) na área remanescente dos lotes da CMC, deve atender plenamente ao programa de necessidades, às diretrizes urbanísticas e às exigências contemporâneas de funcionalidade, acessibilidade e sustentabilidade.

3.3. O Memorial Técnico Descritivo (Anexo III do edital) e este Termo de Referência apresentam os condicionantes de aspectos culturais, legais, técnicos e ambientais do local de implantação que devem ser observados na elaboração da proposta de Anteprojeto.

3.4. O acesso de veículos, inclusive para o subsolo, deverá ser feito obrigatoriamente pelo trecho da Rua Barão do Rio Branco com Indicação Fiscal 12.098.003.



Figura 16. Demarcação quanto ao acesso para veículos.

4. ESTRUTURA EDILÍCIA PRETENDIDA

- I. 2 pavimentos em subsolo;
- II. Térreo;
- III. Mezanino;
- IV. Anexo(s) – até 20 pavimentos dependendo da solução volumétrica adotada.

4.1. Subsolos (2 pavimentos):

- 4.1.1. Área com controle de acesso;
- 4.1.2. Estacionamento (mínimo de 400 vagas de veículos e 30 vagas de motos) - com infraestrutura de mobilidade elétrica em 10% das vagas e possibilidade de expansão; (aprox. 9.000,00m²)

- 4.1.3. Bicicletário (30 vagas); (aprox. 40,00m²)
- 4.1.4. Vestiários dimensionados para ao menos 10 usuários simultâneos: divididos por gênero, com chuveiros, sanitários, pias, área de circulação e armários para até 100 pessoas; (aprox. 80,00m²)
- 4.1.5. Acesso de cargas e docas de recebimento; (aprox. 120,00m²)
- 4.1.6. Arquivo histórico, ambiente climatizado com módulos deslizantes e área de higienização; (aprox. 200,00m²)
- 4.1.7. CPD; (aprox. 50,00m²)
- 4.1.8. Área de apoio a funcionários operacionais e depósito; (aprox. 60,00m²)
- 4.1.9. Almoxarifado/Depósito com rampas parra acesso, portas largas, com proximidade das áreas de carga/descarga; (aprox. 300,00m²)
- 4.1.10. Área reservada para separação e armazenamento de lixo, sala de bombas e geradores, cisterna, central de ar condicionado (aprox. 300,00m²).

4.2. Térreo e Mezanino:

- 4.2.1. Acesso principal - hall com vão livre, área pública com controle de acesso, espaço de acolhimento e informações ao cidadão; (aprox. 400,00m²)
- 4.2.2. Protocolo; (aprox. 15,00m²)
- 4.2.3. Espaço com infraestrutura para *coworking* (aprox. 100,00m²);
- 4.2.4. Posto bancário de autoatendimento; (aprox. 10,00m²)
- 4.2.5. Café público com área de convivência e espaços de descanso - áreas externas acessíveis, como jardins ou terraços; (aprox. 200,00m²)
- 4.2.6. Auditórios: 2 auditórios para 150 lugares cada, com salas de apoio e com possibilidade de unificação para realização de eventos com maior público; (aprox. 350,00m²)
- 4.2.7. Salas de reunião públicas multifuncionais: 3 salas de 50,00m² cada; (aprox. 150,00m²)
- 4.2.8. Sala para exposições / galeria; (aprox. 100,00m²)
- 4.2.9. Espaço Ecumênico; (aprox. 50,00m²)

- 4.2.10. Ouvidoria: sala reservada para atendimentos sigilosos; (aprox. 20,00m²)
- 4.2.11. Posto da Defensoria Pública e Procuradoria da Mulher; (aprox. 50,00m²)
- 4.2.12. Sala de apoio da Associação e do Sindicato dos Servidores; (aprox. 20,00m²)
- 4.2.13. Demais áreas livres para abrigar serviços públicos conforme a necessidade; (aprox. 500,00m²)
- 4.2.14. Copa e banheiros públicos; (aprox. 100,00m²).

4.3. Plenário:

4.3.1. O auditório principal (500 lugares) deve prever a flexibilidade de ocupação, permitindo que a disponibilização de assentos seja compatibilizada com a demanda. Facilitando fechamentos parciais de acordo com a lotação, gerando economia de climatização, iluminação, segurança e outros. Deve permitir que em sessões solenes de pequeno porte, o público presente fique concentrado perto dos vereadores. Ao mesmo tempo, deve permitir uma ocupação simultânea do espaço ocioso, para visitas guiadas, palestras e outros usos. O planejamento do espaço deve prever a logística para estas segmentações, fechamentos parciais e usos diversos, além do legislativo.

4.3.2. Complexo do Plenário: controle de acesso, Mesa Diretora (07 lugares com espaço extra/estendido para até 4 convidados), mesa para os vereadores (44 lugares), Tribuna “Professor Bento Munhoz da Rocha Neto”, local de fala e pronunciamentos; (aprox. 800,00 m²)

4.3.3. Cabines de tradução simultânea com isolamento acústico e estrutura de áudio e vídeo; (aprox. 10,00 m²)

4.3.4. Sala técnica de operação audiovisual; (aprox. 20,00 m²)

4.3.5. Salas para reunião das Comissões, apoio administrativo e plateia: mesa de reunião para 12 pessoas sentadas, público de até 50 pessoas (02 salas de aprox. 75,00 m² cada), com possibilidade de unificação para reuniões com grande público; (aprox. 150,00 m²)

4.3.6. Sala de uso exclusivo de vereadores com 25 lugares; (aprox. 30,00 m²)

4.3.7. Salas de apoio e ante salas para vereadores e autoridades (04 salas de aprox. 10,00m² e 02 salas de aprox. 20,00m² cada) com possibilidade de unificação; (aprox. 80,00 m²)

4.3.8. Sala da PMC/SGM – Secretaria do Governo Municipal; (aprox. 15,00m²)

4.3.9. Sala da assessoria de imprensa, com espaço para coletiva de imprensa; (aprox. 30,00m²)

4.3.10. Sala de apoio do cerimonial, com visão para a Mesa Diretora e sala de espera para homenageados; (aprox. 30,00m²)

4.3.11. Sala de apoio institucional com acesso ao plenário; (aprox. 30,00m²)

4.3.12. Depósito; (aprox. 40,00m²)

4.3.13. Copa; (aprox. 20,00m²);

4.3.14. Banheiros do Plenário: masculino, feminino (aprox. 20,00m²).

4.3.15. Banheiros para o público: masculino, feminino, fraldário; (aprox. 50,00m²).

4.4. Estruturas de Assessoramento, Gestão, Controle, Processo Legislativo e Procuradoria - aprox. 220 servidores em regime de trabalho híbrido/semipresencial:

4.4.1. É importante que as áreas que compõem este eixo tenham mobilidade de novos desenhos sem comprometer ventilação, iluminação, acesso a rede elétrica e lógica, visto a mudança constante de pessoas entre setores e alterações de organograma/estrutura (ver **Anexo IV** do edital) ao longo do tempo. Os setores devem prever a facilidade de mobilidade e ajustes no mobiliário, podendo ser utilizadas divisórias translúcidas que permitam sua reconfiguração, assim como a integração entre setores correlatos.

4.4.2. O projeto deve priorizar espaços de trabalho com ambiente panorâmico, espaços semi abertos e compartilhados, bem como salas individualizadas para algumas diretorias e/ou equipes, zonas/cabines silenciosas, além de salas de reunião compartilhadas com dimensões variadas.

4.4.3. Barreiras físicas melhor delimitadas ou andares diferenciados dividindo as áreas das seguintes estruturas:

4.4.3.1. **Estrutura de assessoramento à Comissão Executiva**, composta pela Diretoria Geral, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Cerimonial, Diretoria de Segurança e Escola do Legislativo;

4.4.3.2. **Estrutura de gestão administrativa e financeira e estrutura de controle interno** composta pelo Departamento de Administração e Finanças, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Patrimônio e Serviços, Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, Diretoria de Contratações, Diretoria Contábil-Financeira e Controladoria;

4.4.3.3. **Estrutura de processo legislativo**, composta pelo Departamento de Processo Legislativo, Diretoria de Plenário, Diretoria de Apoio às Comissões e Diretoria de Apoio Procedimental;

4.4.3.4. **Estrutura de Procuradoria Jurídica**, composta pela Procuradoria Geral, Diretoria Jurídica Legislativa e Diretoria Jurídica Administrativa.

4.4.4. Os ambientes compartilhados devem prever ambientes (sofás, puffs, jogos) para desbloqueio criativo e desconpressão.

4.5. Departamentos e Diretorias e eventuais peculiaridades e/ou necessidades específicas:

4.5.1. Estrutura de Assessoramento à Comissão Executiva:

4.5.1.1. Diretoria Geral: Sala individual, com sala de reuniões privativa para cerca de 20 pessoas e estrutura para videoconferências.

4.5.1.2. Diretoria de Comunicação Social: Além da área de trabalho da equipe, necessário estúdio de vídeo, TV e *podcast* com aproximadamente 30,00 m2, com isolamento acústico e pequena área de camarim.

4.5.1.3. Diretoria de Cerimonial

4.5.1.4. Diretoria de Segurança: Sala de controle com central de câmeras/monitoramento

4.5.1.5. Escola do Legislativo

4.5.2. Estrutura de Gestão Adm. e Financeira e estrutura de Controle Interno

4.5.2.1. Departamento de Administração e Finanças

4.5.2.2. Diretoria Contábil – Financeira

4.5.2.3. Diretoria de Contratações

4.5.2.4. Diretoria de Patrimônio e Serviços

4.5.2.5. Diretoria de Tecnologias de Informações e Comunicações

4.5.2.6. Controladoria do Legislativo

4.5.2.7. Diretoria de Gestão de Pessoas

4.5.2.7.1. Necessidade de pequena sala privativa para atendimento a servidores e de recepção com pequena sala de espera, além de área exclusiva para o Setor de Saúde Ocupacional contendo ambulatório e 3 consultórios individualizados.

4.5.3. Estrutura de Processo Legislativo (Próximo ao Plenário)

4.5.3.1. Departamento de Processo Legislativo

4.5.3.2. Diretoria de Apoio às Comissões

4.5.3.3. Diretoria de Apoio Procedimental

4.5.3.4. Diretoria de Plenário

4.5.4. Estrutura de Procuradoria Jurídica

4.5.4.1. Procuradoria Geral

4.5.4.2. Diretoria Jurídica de Processo Legislativo

4.5.4.3. Diretoria Jurídica de Administração

4.5.5. Gabinetes Parlamentares:

4.5.5.1. Total de 44 gabinetes-padrão, sendo um por vereador com área aproximada de 80,00m² cada: recepção, sala de trabalho para dez assessores/estagiários, sala exclusiva do vereador e mesa/estar para pequenas reuniões; (aprox. 3.520,00m²)

4.5.5.2. Salas de reuniões compartilhadas, em média com 5,00 m² por gabinete no pavimento; (aprox. 250,00m²).

4.5.5.3. Os espaços internos dos gabinetes devem ser moduláveis, podendo comportar diferentes configurações internas e com possibilidade de integração entre gabinetes.

4.5.6. Presidência e Comissão Executiva:

4.5.6.1. Gabinete da Presidência: recepção, sala de trabalho para 09 assessores, 04 salas individuais para funções específicas, sala exclusiva do presidente, estar para pequenas reuniões e sala de reuniões exclusiva para 30 pessoas; (aprox. 200,00m²)

4.5.6.2. Gabinete da Primeira Secretaria: recepção, sala de trabalho para 03 assessores; (aprox. 20,00m²)

4.5.6.3. Gabinete da Segunda Secretaria: recepção, sala de trabalho para 03 assessores; (aprox. 20,00m²)

4.5.6.4. Copa, sanitários e apoio administrativo; (aprox. 50,00m²).

4.5.7. Outros Espaços:

4.5.7.1. Estar e refeitório; (aprox. 120,00m²)

4.5.7.2. *Rooftop* para convivência com áreas sombreadas, paisagismo e acessibilidade; (aprox. 150,00m²)

4.5.7.3. Copas e áreas de serviço: distribuídas entre todos os pavimentos; (aprox. 100,00m²)

4.5.7.4. Banheiros: masculino e feminino com acessibilidade e fraldário distribuídos entre todos os pavimentos; (aprox. 250,00m²)

4.5.7.5. Salas de telecom por andar: salas de equipamentos principal bem dimensionada - NBR 14565, rede robusta e preparada para expansão; (aprox. 30,00m²)

4.5.7.6. Casa de máquinas (elevadores), circulações verticais; (aprox. 500,00m²)

4.5.7.7. Mínimo 6 elevadores sociais, divididos por zonas (baixa e alta), para evitar tempos de espera excessivos.

4.5.7.8. 1 ou 2 elevadores de serviço com proximidade do almoxarifado e depósitos, acesso a áreas técnicas e transporte de materiais, lixo, pequenas cargas etc.

4.5.7.9. Escadas de emergência em conformidade com normas de segurança, com pressurização, rotas acessíveis e portas corta- fogo.

5. QUADRO DE ÁREAS ESTIMADAS ANEXO(S)

5.1. SUBSOLOS (2 pavimentos)

Setor / Função	Estimativa (m²)	Ocupação	Observações
Estacionamento	9.000	400 carros / 30 motos	infraestrutura de mobilidade elétrica em 10% das vagas
Bicicletário	40	30 bikes	-
Vestiários	80	10	2 vestiários com 5 chuveiros cada, 2 sanitários cada, armários para 50 pessoas cada, pias área de circulação
Acesso de Cargas / Docas	120	—	-
Arquivo Histórico e documental	200	—	Com climatização, módulos deslizantes e área de higienização
CPD	50		Redundância elétrica
Área de apoio terceirizados e depósitos técnicos	60	2	

Almoxarifados (consumo, duráveis, técnico)	300	—	rampas parra acesso, portas largas, e com proximidade das áreas de carga/descarga;
Lixo, bombas, geradores, cisterna, ar-condicionado	300	—	Área para separação e armazenamento de lixo
Total estimado:	~10.200 m²		

5.2. TÉRREO E MEZANINO – Espaço público e institucional

Setor / Função	Estimativa (m ²)	Ocupação média	Observações
Acesso, recepção e acolhimento	400	Alta rotatividade	Layout aberto, acessível, catracas, segurança
Protocolo	15	2	
<i>Coworking</i> público	100	25	Ambiente aberto e colaborativo
Posto bancário	10	5	Autoatendimento
Café + convivência	200	30	Mesas internas e externas, áreas de convivência
Auditório	350	300	2 auditórios com salas de apoio e possibilidade de unificação
Salas de reunião públicas multifuncionais (3x50m ²)	150	30	Atendimento à população
Exposições/Galeria/ Multiuso	100	Variável	Espaço cultural

Espaço Ecumênico	50	40	
Ouvidoria	20	2	Sala reservada para atendimentos sigilosos
Defensoria Pública e Procuradoria da Mulher	50	8	
Associação/Sindicato	20	2	
Demais áreas livres	500		Para abrigar demais serviços públicos conforme a necessidade
Copa e sanitários públicos	100	—	Inclui sanitários acessíveis e fraldário
Total estimado:	~2.100 m²		

5.3. PLENÁRIO

Setor / Função	Estimativa (m²)	Ocupação	Observações
Plenário (44 vereadores + 500 público + Mesa Diretora + Tribuna)	800	550	Mesa Diretora (07 lugares com espaço extra/ estendido para até 4 convidados), mesa para vereadores (44 lugares)
Cabines de tradução	10	1	Isolamento acústico, estrutura de áudio e vídeo;
Sala técnica audiovisual	20	3	-
Salas das Comissões (2 x 75,00m²)	150	100+	Com plateia e apoio técnico e possibilidade de unificação para reuniões com grande público

Sala de uso exclusivo de vereadores	30	25	Acesso direto ao Plenário
Salas de apoio / antessalas (6 salas, sendo 4 salas de aprox. 10,00m² e 2 salas de aprox. 20,00m² cada)	80	15 a 20	Para autoridades e vereadores com possibilidade de unificação.
Sala PMC / SGM	15	3 a 4	Representação do Executivo
Sala da assessoria de imprensa	30		espaço para coletiva de imprensa;
Sala de apoio do cerimonial	30		sala de espera para homenageados
Sala de apoio institucional	30	10 a 15	Apoio ao plenário
Depósito	40	—	
Copa do Plenário	20	—	Apoio logístico
Banheiros do Plenário	20	6	
Banheiros para o público	50	20	fraldário
Total estimado:	~1.400 m²		

5.4. ESTRUTURAS DE ASSESSORAMENTO, GESTÃO, CONTROLE, PROCESSO LEGISLATIVO E PROCURADORIA

Setor / Função	Estimativa (m²)	Ocupação	Observações
Assessoramento à Comissão Executiva	200	220	Diretoria Geral, com área privativa de 50m; Diretoria de Com. Social com estúdio; Diretoria de Seg. com sala de monitoramento.

Gestão Administrativa e Financeira e Controle Interno	500		Diretoria de Gestão de Pessoas com recepção, sala privativa e Setor de Saúde com consultórios
Processo Legislativo	200		
Procuradoria	70		
Total estimado:	~1.000 m²		

5.5. GABINETES PARLAMENTARES (44 unidades)

Setor / Função	Estimativa (m²)	Ocupação	Observações
Gabinetes Padrão (44 gabinetes de 80,00 m²)	3.520	450	Recepção, sala de trabalho para dez assessores/estag., sala exclusiva do vereador e mesa/estar para pequenas reuniões
Salas de reuniões compartilhadas	250	6 a 8	Com média de 5,00 m² por gabinete no pavimento
Total estimado:	~3.800 m²		

5.6. PRESIDÊNCIA E COMISSÃO EXECUTIVA

Setor / Função	Estimativa (m²)	Ocupação	Observações
Gabinete da Presidência	200	10-15	Recepção, sala para 9 assessores, 4 salas individuais, sala exclusiva presidente, sala para pequenas reuniões e sala de reuniões exclusiva para 30 pessoas;

Gabinete da 1ª Secretaria	20	3-4	Recepção, sala para 3 assessores;
Gabinete da 2ª Secretaria	20	3-4	Recepção, sala para 3 assessores;
Apoios (sanitários, copa, recepção)	50	—	
Total estimado:	~300 m²		

5.7. OUTROS ESPAÇOS

Setor / Função	Estimativa (m²)	Ocupação	Observações
Estar e refeitório servidores	120	35	
<i>Rooftop</i> e convivência	150	—	
Copas e áreas de serviço distribuídas entre todos os pavimentos	10 por pavimento		
Banheiros	25 por pavimento		
Salas de telecom por andar (NBR 14565)	03 por pavimento		
Casa de máquinas, elevadores, escadas	500	—	Circulações verticais e técnicas, 6 elevadores sociais e 1 a 2 de serviço para grandes volumes
Total estimado:	~1.200 m²		

6. CUSTOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. A proposta de Anteprojeto deve levar em consideração questões relativas à funcionalidade, qualidade e sustentabilidade (cultural, ambiental, social e econômica), utilizando soluções que traduzam esses quesitos com o menor impacto possível, incorporando, sempre que possível, novas tecnologias que acarretem em maior eficiência em seus aspectos construtivo, funcional e estéticos, mas sempre

respeitando a relação com a edificação tombada e o contexto do projeto “Curitiba de Volta ao Centro”.

6.2. O custo pretendido para execução do novo conjunto arquitetônico tem como **limite financeiro o valor de R\$91.500.000,00 (noventa e um milhões e quinhentos mil reais)**.

6.2.1. O limite de custo será corrigido pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil) a partir da data de lançamento do Concurso e deve ser respeitado.

6.3. As soluções construtivas, os sistemas de instalações prediais e especiais, o sistema estrutural, os recursos ativos e passivos para climatização, os materiais especificados – enfim, todas as decisões de projeto –, devem considerar sua efetiva coerência, real necessidade e contexto de execução em uma cidade do porte de Curitiba, buscando soluções que não demandem altos custos de manutenção;

6.4. O custo de implantação (e também do uso) do novo conjunto arquitetônico ao longo do tempo, sua manutenção, a facilidade para acesso e renovação das instalações, a facilidade para adequação do edifício para novas funções, a economia de água e energia, também são aspectos que não podem ser desconsiderados nas edificações públicas, cujas rotinas de manutenção demandam planejamento prévio e impossibilitam ações emergenciais de grande vulto.

7. BASE DE CÁLCULO PARA OS LIMITES FINANCEIROS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CMC

7.1. **CUSTO UNITÁRIO BÁSICO** (FONTE SINDUSCON – PARANÁ – janeiro 2026)

ITEM PROJETOS

PADRÃO ALTO COMERCIAIS CAL 8 – dez/2025 – CSL-16-R\$ 3.125,50/m²

(Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas):

INSUMOS	
*ÁREA DOS LOTES (APROXIMADA)	5.586,00m ²
ÁREA CONSTRUÍDA PALÁCIO RIO BRANCO	1.272,47m ²

ÁREA CONSTRUÍDA ANEXOS	18.600,00m ²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO SUBSOLOS	10.200,00m ²
ÁREA PLENÁRIO E COMISSÕES	1.400,00m ²
ÁREA RUA REMANESCENTE PARA PAISAGISMO	2.177,38 m ²
CUSTO DA CONSTRUÇÃO CUB-DEZ/2025- CSL-16	R\$ 3.125,50/m ²
CUSTO DO AGENCIAMENTO/PAISAGISMO	R\$ 500,00 /m ²

*Ver **Anexo VII** do edital

7.2. CÁLCULO DA RESTAURAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO

CUSTO ESTIMADO DA RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO RIO BRANCO

1.272,47m² X R\$ 3.125,50 (X2) = R\$ 7.954.209,97

CUSTO DO AGENCIAMENTO/PAISAGISMO

2.177,38 m² X R\$ 500,00 = R\$ 1.089.000,00

7.3. CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO

CUSTO ESTIMADO DA CONSTRUÇÃO NOVA

18.600,00m² X R\$ 3.686,08= R\$ 68.561.160,00

CUSTO DO AGENCIAMENTO/PAISAGISMO (ÁREA ESTIMADA)

3.000,00m² X R\$ 500,00 = R\$ 1.500.000,00

7.4. PLENÁRIO E COMISSÕES

CUSTO DA CONSTRUÇÃO

1.400,00m² x R\$ 8.854,02 = R\$ 12.395.630,03

SOMATÓRIO GERAL..... aprox. R\$ 91.500.000,00

7.5. ITENS NÃO CONSIDERADOS NO CÁLCULO FINANCEIRO

7.5.1. Adaptação do sistema viário;

7.5.2. Sistema de drenagem e coleta de águas pluviais;

- 7.5.3. Restauração da Praça Eufrásio Correia;
- 7.5.4. Ampliação do sistema de fornecimento de energia elétrica;
- 7.5.5. Mobiliário e Equipamentos.

8. DA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. O certificado de premiação conferido por meio deste Edital de Concurso Nacional de Arquitetura será admitido pela CMC como comprovação de notória especialização para desenvolver serviços técnicos de natureza intelectual para fins de eventual contratação de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos nos termos da alínea “a”, do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A Contratação futura para desenvolvimento dos projetos descritos no **item 9** dependerá de decisão de conveniência e oportunidade exclusiva da CMC, podendo esta, por força maior, optar por não celebrar o contrato com o vencedor do concurso;

8.3. Em caso de contratação, os autores dos estudos preliminares premiados serão convocados, sucessivamente e em ordem de classificação, para apresentação de proposta de preço para desenvolver os projetos necessários à implantação do objeto do concurso, conforme as condições pré-estabelecidas neste Termo de Referência e na prévia de Minuta de contrato constante no **Anexo XVIII** do edital;

8.3.1. O valor da proposta de preço deve ser limitado ao valor máximo, calculado pelo IAB/PR, de **R\$ 2.287.500,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

8.3.2. O valor do prêmio conferido não será descontado do valor da futura contratação.

8.3.2.1. Os pagamentos serão realizados em percentuais nas seguintes etapas contratuais:

8.3.2.2. **Anteprojeto: 20% (vinte por cento)** na entrega do estudo preliminar premiado, acrescido de arquivo em modelagem BIM, com a proposta gráfica inicial revisada, considerando possíveis apontamentos da Comissão Julgadora e outros aspectos definidos em conjunto com a Contratante, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo projeto contemple também as características

essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do empreendimento, com a opção de perspectivas artísticas;

8.3.2.3. **Projeto Básico: 20% (vinte por cento)** na entrega do anteprojeto aprovado pelo contratante, com a inclusão nos desenhos técnicos de medidas, especificações, da definição estética e estrutural, da correlação de suas instalações complementares, possibilitando exata compreensão da obra a ser executada;

8.3.2.4. **Projeto Legal: 10% (dez por cento)** na entrega de apresentação sucinta do projeto definitivo, com o mínimo de desenhos representativos-simplificados, para aprovação do projeto junto aos poderes públicos;

8.3.2.5. **Projeto de Execução: 50% (cinquenta por cento)** na entrega do projeto completo com desenhos e especificações detalhadas, com o leiaute de mobiliário, máquinas e equipamentos, representado em escalas e informações adequadas à perfeita execução da obra, e, ao concatenamento dos projetos complementares.

8.4. Para a assinatura do Contrato com a CMC, o Contratado deverá comprovar experiência no uso da modelagem BIM no desenvolvimento de projetos por meio de Certidões de Acervo Técnico com área mínima de 5.000,00m², acompanhadas das respectivas RRTs ou ARTs que comprovem a utilização efetiva da modelagem **BIM**, seja por meio de contratos anteriores.

8.5. Na hipótese de desistência formal, impedimento legal, inabilitação técnica posterior, descumprimento das exigências contratuais, verificação de inexecutabilidade ou sobrepreço da proposta, ou qualquer outro motivo que inviabilize a contratação do primeiro colocado, a Câmara Municipal de Curitiba reserva-se o direito de convocar os demais vencedores, sucessivamente, para fins de celebração do contrato nos mesmos termos e condições estabelecidos;

8.6. Os vencedores do concurso comprometem-se a aceitar as condições contratuais previstas na prévia de “minuta de contrato” constante no **Anexo XVIII** do Edital, sendo admitida sua revisão para melhor adequação ao objeto;

8.6.1. O contrato abrangerá a elaboração dos Projetos Arquitetônicos, Urbanísticos, Paisagísticos e de Engenharia, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos em BIM, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, utilizando a modelagem BIM (3D, 4D e 5D), além dos atos necessários para aprovação destes, no que couber, junto à Prefeitura de Curitiba/PR, órgãos ambientais, Bombeiros e Concessionárias, de maneira a viabilizar integralmente a licitação das obras, seguindo Escopo de Serviços e

demaís requisitos descritos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato constantes nos **Anexo II** e **Anexo XVIII** do edital.

8.6.2. O Contratado obriga-se a executar quaisquer complementos aos documentos base do concurso que se façam necessários, em razão de necessidade de observância às normas técnicas vigentes, assim como eventuais complementos de serviços não expressamente listados, desde que necessários à viabilização da construção;

8.6.3. O Contratado deverá planejar a execução completa da obra no prazo máximo de 30 (trinta) meses, incluindo acabamentos e mobiliário, podendo ser prevista sua execução em etapas.

8.7. A execução dos serviços contratados deverá ser precedida de reunião presencial na atual sede da CMC para alinhamento e ajustes com observância às disposições contratuais, cujas deliberações serão reduzidas a termo assinado por todos os presentes;

8.8. No ato da contratação a CMC deverá indicar os profissionais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do andamento dos serviços;

9. DOS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO CONTRATADO

9.1. Anteprojeto revisado a partir das anotações das atas da CJ

9.1.1. Projeto Arquitetônico com planta de situação, planta de locação/localização/implantação, planta de cobertura, planta baixa, cortes, fachadas/elevações, paisagismo e locação de canteiro de obras;

9.1.2. Projeto de Adaptação e Restauração do Palácio Rio Branco;

9.1.3. Maquete Eletrônica:

9.1.3.1. Representação fotorrealista do projeto, interna e externa, elaborada em software de computação gráfica (mínimo de 10 imagens, previamente definidas junto à equipe da CMC antes da renderização final, que tenham pelo menos 10 megapixels);

9.1.3.2. Modelagem em BIM;

9.1.3.3. Maquete em Realidade Virtual (RV);

9.1.3.4. Deve contemplar todo o conjunto de edificações, calçadas, paisagismo, comunicação visual, estacionamento, entre outros;

9.1.3.5. Deverão ser inseridas pessoas, veículos, entre outros, de forma a demonstrar a escala do empreendimento.

9.1.4. Definição das soluções técnicas, das diretrizes e características a serem adotadas no projeto básico e a viabilidade econômica.

9.2. Projeto Básico

9.2.1. Projeto Arquitetônico com planta baixa, cobertura, implantação, cortes, fachadas/elevações e detalhes e modelagem em BIM;

9.2.2. Projeto de Adaptação e Restauração do Palácio Rio Branco e modelagem em BIM;

9.2.3. Projeto de Interiores com layout do mobiliário e equipamentos;

9.2.4. Projeto de Implantação e Paisagismo;

9.2.5. Projeto de Canteiro de Obras com previsão do sistema de acondicionamento dos resíduos da construção civil;

9.2.6. Projeto com localização de pontos elétricos;

9.2.7. Relatório preliminar de fundações:

9.2.7.1.1. Estudo comparativo das opções estruturais, incluindo o eventual programa de investigações geotécnicas adicionais (incluindo sondagens adicionais de modo a atender às normas técnicas vigentes);

9.2.7.1.2. Emissão de uma opinião qualitativa sobre a viabilidade da estrutura, para um estudo arquitetônico recebido, para o local/terreno determinado, podendo ser fornecido um croqui do lançamento de pilares, se for o caso;

9.2.7.2. Condicionantes relacionados à topografia do terreno; 21.2.2.7.4.

9.2.7.3. Outras informações relevantes.

9.2.8. Memorial descritivo dos detalhes técnicos e construtivos, materiais, acabamentos, revestimentos e outros elementos do projeto.

9.3. **Projeto Legal:** Essa fase será obrigatória e, caso a CONTRATADA apresente qualquer solução que destoe da exigência da legislação, deverá, imediatamente,

adequar o projeto ao que é exigido, sem quaisquer custos adicionais, mesmo que já tenha havido o aceite do projeto pela CMC.

9.3.1. Aprovação do Projeto de Arquitetura na Prefeitura (com o Alvará de Construção) e demais órgãos competentes que sejam necessários (COPEL, Sanepar, IPPUC, Vigilância Sanitária etc);

9.3.2. Aprovação do Projeto de Adaptação e Restauração junto à CPC / SEEC;

9.3.3. Geração das ARTs e RRTs;

9.3.4. Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndios e a Desastres (PTPID), conforme Corpo de Bombeiros do PR:

9.3.4.1.1. Sistema de proteção por extintores;

9.3.4.1.2. Sistema hidráulico preventivo (sprinklers, hidrantes e mangotinhos) quando aplicável;

9.3.5. Saídas de emergência e rota de fuga;

9.3.6. Sinalização e iluminação de emergência;

9.3.6.1.1. Medidas de segurança contra incêndio em locais destinados ao armazenamento, utilização e instalação de centrais de GLP;

9.3.6.2. Sistema de alarme e detecção de incêndio;

9.3.6.3. Modelagem em BIM.

9.3.7. Projetos Ambientais e Sociais, quando aplicável:

9.3.7.1.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, conforme Decreto Municipal nº 29.728/2021;

9.3.7.1.2. Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) - Emitida pelo IAT (Instituto Água e Terra do Paraná);

9.3.7.1.3. Autorização do órgão responsável para os serviços de Terraplenagem, Poda e Supressão Vegetal;

9.3.7.1.4. Outros que se façam necessários.

9.4. **Projeto de Execução:**

9.4.1. Projeto Arquitetônico Executivo com planta baixa, cortes, fachadas e detalhes construtivos, atendendo à NBR 15.575 (Desempenho das Edificações) e modelagem em BIM;

9.4.2. Projeto Executivo de Adaptação e Restauração do Palácio Rio Branco e modelagem em BIM.

9.4.3. Projeto de Fundações:

9.4.3.1. Plantas de locação dos pilares e respectivas cargas;

9.4.3.2. Planta de locação, características e dimensões dos elementos de fundação, com os detalhes construtivos e armações específicas;

9.4.3.2.1. Formas das fundações, em escala adequada;

9.4.3.2.2. Formas e armação, em escala adequada, das vigas de fundação, travamento, rigidez;

9.4.3.2.3. Formas e armação, em escala adequada, dos blocos ou sapatas;

9.4.4. Todos os detalhes que interfiram em outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

9.5. **Projeto Estrutural:** Deve ser elaborado em compatibilidade com o Projeto Arquitetônico e seus objetivos, apresentar solução técnica de domínio amplo ou justificadamente necessária, inclusive muros, reservatórios, cisternas, bacias de contenções, rampas, pisos, sustentação de equipamentos, fechamentos, galerias, passarelas, marquises, arrimos e assemelhados. Para todos os projetos deve ser apresentada uma descrição do método construtivo, com descrição detalhada das soluções, características das soluções e critérios de orientação do projeto estrutural. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

9.5.1. **Estruturas de concreto armado:**

9.5.1.1. Plantas de formas, em escala apropriada;

9.5.1.2. Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

9.5.1.3. Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos;

9.5.1.4. Indicação do carregamento permanente considerado em cada laje;

9.5.1.5. Indicação da resistência característica do concreto;

9.5.1.6. Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;

9.5.1.7. Detalhamento das armações, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;

9.5.1.8. Especificação do tipo de ação, madeira ou outros materiais utilizados na estrutura;

9.5.1.9. Tabela e resumo por folha de desenho.

9.5.2. Estruturas metálicas:

9.5.2.1. Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;

9.5.2.2. Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

9.5.2.3. Especificação dos materiais utilizados, características e limites;

9.5.2.4. Lista completa de materiais;

9.5.2.5. Indicação do esquema executivo obrigatório, se for requerido pelo esquema estrutural.

9.5.3. Estruturas de madeira:

9.5.3.1. Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;

9.5.3.2. Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

9.5.3.3. Especificação dos materiais utilizados, características e limites;

9.5.3.4. Lista completa de materiais;

9.5.3.5. Indicação do esquema executivo obrigatório, se for requerido pelo esquema estrutural.

9.6. **Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem:**

9.6.1. Projeto de distribuição de água fria com planta baixa, cortes e isométrico;

9.6.2. Projeto de distribuição do esgoto com planta baixa, cortes e detalhamento das caixas de passagem e inspeção, inclusive Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) quando aplicável;

9.6.3. Projeto de distribuição de águas pluviais, com planta baixa, cortes, detalhamento da rede, caixa de armazenamento e sistema de aproveitamento para as águas da chuva como alternativa de limpeza e irrigação de áreas verdes, consistindo na coleta, filtragem de elementos sólidos, decantação e acumulação em cisterna e/ou reservatório elevado próprios em conformidade com instruções e especificações do projeto, dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso. A rede de irrigação deverá ser feita por meio de aspersores e deverá apresentar colocação diferenciada das linhas de água potável, bem como ter sinalização contendo os dizeres “água não potável” ao lado de cada ponto de aspersão. Deverá ser prevista rede de irrigação nos canteiros com flores e arbustos ou demais elementos relevantes do paisagismo. No caso de haver torneiras que usem a água para aproveitamento de chuva, estas devem ser devidamente identificadas com os dizeres “água não potável” e, se necessário, lacradas para evitar o uso que não seja apropriado para água não potável;

9.6.4. Projeto de distribuição da rede de escoamento das águas dos aparelhos de ar-condicionado;

9.6.5. Projeto do barrilete e do reservatório de água;

9.6.6. Projeto com o plano de micro e macrodrenagem para prevenção de erosão e alagamento. O projeto deverá atender aos requisitos de economia no consumo de água considerando critérios de sustentabilidade e compatibilidade com o Projeto Arquitetônico e normas vigentes.

9.6.7. Projeto de Cobertura com definições e detalhamentos do telhado.

9.6.8. Projeto de Captação e Descidas das Águas da Cobertura, com o detalhamento de rufos, calhas e tubulação de descida das águas.

9.7. **Projeto de Instalações Elétricas internas e externas**: Os projetos deverão atender os requisitos de economia no consumo de energia e de segurança dos usuários da edificação, dentre outros requisitos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes de modo compatível com o Projeto Arquitetônico e acompanhados de DCA – Declaração de Cargas, documentos exigidos para aprovação dos projetos junto à

concessionária de energia que atende o local da obra, e estudo de curto-circuito quando houver.

- 9.7.1.1. Projeto de distribuição dos pontos de rede elétrica com diagrama unifilar;
- 9.7.1.2. Projeto de distribuição do cabeamento da rede elétrica, da rede lógica e da rede de telefonia;
- 9.7.1.3. Projeto com o detalhamento da caixa de entrada em alta tensão, medição de energia, transformadores e geradores. Considerar que os conjuntos motobombas de incêndio para as redes de hidrantes (quando necessário) deverão receber alimentação elétrica através de circuito independente, derivado antes da Proteção Geral e após a medição de energia. Se necessário, deverá ser prevista entrada independente para alimentação do conjunto motobomba de incêndio.
- 9.7.1.4. Projeto de instalações elétricas em baixa tensão;
- 9.7.1.5. Projeto de distribuição de rede elétrica com o detalhamento do aterramento da rede;
- 9.7.1.6. Projeto de automação com o comando e controle de edificação e os detalhamentos dos sistemas inteligentes (iluminação, elevadores, segurança, supervisão, câmeras de monitoramento, controle de acesso);
- 9.7.1.7. Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica);
- 9.7.1.8. Projeto de telecomunicação e CFTV (Circuito Fechado de TV); Projeto de alarmes de segurança, movimento e detecção de incêndio;
- 9.7.1.9. Projeto de energias renováveis.
- 9.7.1.10. Projeto de iluminação cênica.
- 9.7.2. Projeto Acústico dos locais determinados com tratamento acústico no programa de necessidades.
- 9.7.3. Projeto de Acessibilidade atendendo à NBR 9050.
- 9.7.4. Projeto de Estacionamento, especificando o dimensionamento das vagas comuns e das vagas especiais, acessos e fluxo de veículos.

9.7.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos na Construção Civil: deve ser apresentado o plano finalizado, com indicação das transportadoras por classe de resíduo com o volume estimado a ser transportado por cada empresa. Deverão ser indicadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, e o responsável pela destinação dos resíduos. Além disso, deve conter Plano de supressão de vegetação e destinação da madeira.

9.7.6. Projeto de Terraplanagem: detalhamento das soluções de terraplanagem para implantação das edificações: projeto de movimentação de terra, sistemas de drenagem (superficial e profunda), quantitativo de materiais, serviços e equipamentos, acabamento dos taludes, cortes, aterros, sistemas de proteção contra erosão.

9.8. **Projeto de Implantação, Paisagismo e Impermeabilidade do Solo**: devem ser apresentadas todas as informações necessárias para a compreensão e perfeita execução do projeto, contendo acessibilidade conforme NBR 16.573/2024, detalhamento, cotas, níveis, especificação e quantificação de materiais e acabamentos e especificação dos serviços inerentes. Documentação deve ser apresentada em pranchas:

9.8.1. Planta geral de implantação com informações de locação e planialtimétricas;

9.8.2. Planta e cortes de terraplanagem com cotas de nível existentes e projetadas;

9.8.3. Planta de paginação de piso, se aplicável, com previsão de piso podotátil;

9.8.4. Plantas, cortes e elevações de áreas de interesse específico do projeto;

9.8.5. Ampliações e detalhamento das áreas especiais com tratamento paisagístico, como floreiras, cachepôs, passeios, bancos, mobiliário fixo acessível, escadas, rampas e outros, contendo plantas, cortes, vistas e perspectivas, apresentados em escalas convenientes;

9.8.6. Relação das espécies vegetais a serem utilizadas, que devem estar indicadas na planta;

9.8.7. Planta de locação de pontos de iluminação, pontos elétricos e hidráulicos;

9.8.8. Detalhamento do plantio dos elementos de vegetação indicando espécie, método de plantio, espaçamento de mudas;

9.8.9. Especificação e quantificação de componentes tais como lixeiras, luminárias, torneiras, ralos, bancos de praça, balizadores, etc;

9.8.10. No mínimo 03 (três) perspectivas (imagens foto realísticas);

9.8.11. Tabela com relação e quantitativo das espécies vegetais a serem utilizadas.

9.9. **Projeto de Canteiro de Obras:** detalhamento do projeto arquitetônico do canteiro, contendo sua situação e implantação, cotas, níveis, especificações de materiais e detalhes gerais necessários à execução da obra, acompanhado de projetos complementares compatibilizados entre si, contendo plantas, cortes, detalhes e esquemas necessários para a execução do objeto, memorial descritivo e caderno de especificações técnicas.

9.10. **Projeto de Impermeabilização:** de acordo com a NBR 9575/2023, em compatibilidade e complementação ao Projeto Arquitetônico, deve apresentar as plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo com a representação dos detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas para as cisternas, caixas d'água, muros de arrimo, lajes impermeabilizadas, canteiros, banheiros, baldrame, juntas de dilatação, etc., que sejam necessários para a perfeita execução destas.

9.11. Projeto de Paginação dos Pisos e Revestimentos.

9.12. Projeto de Detalhamento das Esquadras.

9.13. Projeto de Detalhamento das Pedras das bancadas, soleiras, pingadeiras, peitoris, escadas e acessórios.

9.14. Projeto e Detalhamento dos Acessórios de Banheiro e Cozinha.

9.15. Projeto de Climatização, Renovação do Ar e Exaustão (AVAC).

9.16. Projeto de GLP/GN (Gás Liquefeito de Petróleo e Gás Natural):

9.16.1. Planta de locação com implantação da edificação no terreno e entorno imediato;

9.16.2. Planta de edificação, conforme projeto básico, com cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;

- 9.16.3. Definições e detalhamento das redes de distribuição;
- 9.16.4. Detalhes da instalação da central de GLP, com indicação de modelos e capacidades;
- 9.16.5. Fluxograma do(s) sistema(s);
- 9.16.6. Desenhos isométricos das linhas de gases, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- 9.16.7. Definições de materiais, dimensionamento de dutos, tubos rígidos e flexíveis, válvulas e registros;
- 9.16.8. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação.

9.17. **Projeto Luminotécnico das áreas internas e externas com detalhamento de lâmpadas e luminárias:** Detalhamento do Anteprojeto de modo a possibilitar a execução do projeto. Deve ser apresentado o projeto de iluminação, contendo análise do fluxo de luz, intensidade e tipo de iluminação de acordo com os diferentes ambientes. Poderão ser utilizadas ferramentas computacionais de simulação para apresentação dos fluxos luminosos dos ambientes e planos de trabalho. Detalhamento da iluminação cênica a ser feita na área externa.

9.18. **Projeto de Comunicação Visual e Sinalização:**

- 9.18.1. Para o projeto de Sinalização Externa deverão ser observadas as seguintes condições específicas:
 - 9.18.1.1. Identificar os edifícios e seus acessos;
 - 9.18.1.2. Identificar os acessos de pedestres e de veículos;
 - 9.18.1.3. Identificar as entradas de serviço;
 - 9.18.1.4. Identificar os acessos públicos e privativos de funcionários;
 - 9.18.1.5. Regulamentar a circulação de veículos;
 - 9.18.1.6. Certificar que as condições de leitura e visibilidade de textos e símbolos atendam às necessidades de pedestres e veículos;

9.18.1.7. Considerar a necessidade de iluminação artificial para os elementos externos de sinalização de pedestres no caso de utilização noturna;

9.18.1.8. Para sinalização de veículos utilizar preferencialmente material reflexivo;

9.18.1.9. Levar em consideração na escolha dos materiais a serem utilizados: técnica construtiva adequada à indústria, materiais e mão de obra locais; aproveitamento dos materiais em suas dimensões de fabricação; resistência dos materiais em função de sua exposição às intempéries; facilidade de conservação, manutenção e reposição em função dos materiais escolhidos; custo; aspecto visual final (estética).

9.18.2. Para o projeto de Sinalização Interna deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

9.18.2.1. Fornecer elementos para orientação do usuário no edifício, de modo a: verificar a necessidade de quadro geral de informações que identifique departamentos, salas e outros; orientar o usuário no percurso, desde a entrada do edifício até o local desejado; identificar cada ponto de interesse no edifício; identificação de todos os gabinetes de vereadores, membros da mesa e presidência com o modelo padrão; verificar a necessidade de numeração de pavimentos e de salas, identificação de equipamentos de segurança, saídas de emergência e outros; fazer com que as condições de leitura e visibilidade das mensagens sejam facilitadas pelo correto posicionamento e dimensionamento de textos e símbolos, verificando também se a iluminação normal do edifício atende às necessidades dos elementos de sinalização.

9.18.2.2. A escolha de materiais a serem utilizados deverá levar em consideração os mesmos critérios enunciados para sinalização externa;

9.18.2.3. É conveniente que tanto o sistema de informações como o material utilizado em seus elementos sejam flexíveis e estudados de modo a permitir modificações e ampliações em função de normais mudanças de setores, remanejamento de salas e outros.

9.19. **Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID):** Detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio a ser implantado, com memorial descritivo e relação quantitativa de materiais e serviços.

9.20. **Projetos Ambientais**: Execução dos projetos ambientais devidamente licenciados.

9.20.1. Plano de Gestão de Resíduos Obras (PGO).

9.20.2. Caderno de Encargos/Caderno Técnico de Especificações.

9.21. **Orçamento e cronograma físico-financeiro**: Deverá ser feito o levantamento de todos os materiais, equipamentos e serviços que fazem parte da execução do projeto elaborado, bem como os respectivos quantitativos para fins de orçamento, cujas planilhas orçamentárias devem ter como referência a tabela do SINAPI, inclusive da parte civil da obra (de acordo com o projeto de arquitetura) discriminadas por itens. O orçamento em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto tais como edifícios, implantação, equipamentos, infraestrutura, edifício e demais itens pertinentes à execução do objeto; deve ser detalhado suficiente para que seja possível a licitação da obra.

9.21.1. Devem integrar o orçamento:

9.21.1.1. Folha de fechamento de orçamento;

9.21.1.2. Folha resumo;

9.21.1.3. Planilha orçamentária de serviços de todos os projetos;

9.21.1.4. Cronograma físico-financeiro com envio de índices de produtividade adotados para construção do cronograma e histograma gerado junto as produtividades;

9.21.1.5. Planilha analítica apresentando as composições de serviços não contemplados pela planilha;

9.21.1.6. Cotações de insumos e serviços que não estejam contempladas pelas planilhas SINAPI;

9.21.1.7. Curva ABC do orçamento (técnica PERT);

9.21.1.8. Composição do BDI;

9.21.1.9. RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;

9.21.1.10. Memorial de cálculo e memorial descritivo dos serviços e respectivas quantidades contempladas no orçamento.

9.21.2. O cronograma deverá contemplar os seguintes objetivos:

9.21.2.1. Acompanhamento físico: demonstrar a evolução física dos serviços no transcorrer do tempo, permitindo o acompanhamento sobre possíveis atrasos executivos com relação ao tempo inicialmente estimado;

9.21.2.2. Acompanhamento financeiro: estimar os avanços físicos em termos de custos de materiais e serviços, servindo para estimar o desembolso de capital da contratante;

9.21.2.3. Deverá ser apresentada uma cópia impressa assinada e arquivo digital do Orçamento e Cronograma da obra.

9.21.3. Coordenação e compatibilização de todos os projetos, apresentação do Projeto Final e modelagem em BIM.

9.22. Além dos projetos detalhados e constantes no Escopo de Serviços na Minuta do Contrato, serão de responsabilidade do CONTRATADO pela Entidade Promotora, os eventuais complementos de serviços não constantes do Escopo de Serviços, mas que sejam necessários para a viabilização de sua proposta e a realização das respectivas obras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Concurso e da futura contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal.

Curitiba, 05 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE CONTIN MICHETA
Diretoria de Contratações

JULIANA ROPELATTO BORBA
Seção Administrativa do DAF

JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Coordenador Técnico - CAU A6857-6